

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****EDITAL Nº 006/2022 – TCE/RN**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 50/2022-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN nº 3042, em 29 de abril de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 3º e 7º, da Resolução nº 024/2021-TC, que regulamenta e institui o Programa de Estágio no âmbito do TCE/RN, torna públicos o local de realização das provas do certame e a demanda de candidatos por vaga, nos seguintes termos:

1. As provas do processo seletivo para estagiários de graduação do TCE/RN terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas a partir das 9h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19 de junho de 2022 (domingo), no Colégio Estadual do Atheneu Norte Riograndense, situado na Av. Campos Sales, nº 393, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-300.
  2. O candidato que teve a sua inscrição no certame deferida deverá comparecer, a partir das 8h00min e até às 8h45min (horário de Brasília/DF), ao local designado para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original com foto.
  3. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, quaisquer anotações ou aparelhos eletrônicos que possibilitem consulta ou comunicação.
  4. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de prova portando armas.
  5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato; d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos; e) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  6. Diante do crescente número de casos de COVID-19 e considerando o papel social de combate à disseminação de novos casos da doença, recomenda-se o uso de máscara durante a realização das provas.
  7. Integra o presente Edital o seu Anexo Único, contendo a relação com a demanda de candidatos por vaga.
- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 13/06/2022.

**Marise Magaly Queiroz Rocha**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 50/2022-GP/TCE

**ANEXO ÚNICO****DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA**

CURSO	INSCRITOS TOTAIS	VAGAS TOTAIS	DEMANDA/VAGA TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	29	01	29
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	75	03	25
DIREITO	208	05	41,6
ENGENHARIA CIVIL	08	01	08

CURSOS	INSC. AMPLA	VAGAS AMPLA	DEM./VAGA AMPLA	INSC. PNE	VAGAS PNE	DEM./VAGA PNE
ADMINISTRAÇÃO	28	01	28	01	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	73	03	24,33	02	-	-
DIREITO	203	04	50,75	05	01	05
ENGENHARIA CIVIL	08	01	08	-	-	-